



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 127, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1.113

Data: 12/01/24

**“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 160, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.173/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a expedição da Portaria nº 160, de 9 de fevereiro de 2022, que concedeu licença-prêmio ao servidor **Anderson Roberto Silva de Jesus – RE 11.625**; e

**Considerando** que no inciso III do art. 1º da Portaria supracitada constou, por erro de digitação, o período de licença sendo: 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2024 a 13/01/2024 quando o correto seria: 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2024 a 13/01/2025 e havendo a necessidade de regularização do ato.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **retificada e ratificada** o inciso III do art. 1º da Portaria nº 160, de 09 de fevereiro de 2022, que concedeu licença-prêmio ao servidor público **Anderson Roberto Silva de Jesus – RE 11.625**, para onde se lê: “III - 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2024 a 13/01/2024”, **leia-se** “30 (trinta) dias a partir de 15/12/2024 a 13/01/2025”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de janeiro de 2024.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo